

ATA DE 14/04/2022

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em catorze de abril de dois mil e vinte e dois

Ata n.º 8

A Os catorze dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, pelas 10:00 horas, realizou-se a reunião ordinária pública, da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, que teve lugar no edifício dos Paços do Concelho, com a presença do Senhor Presidente da Câmara, Luís Miguel Ferro Pereira, que presidiu, e dos Senhores Vereadores Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques, Ana da Conceição Bento Carepo e Carlos Manuel Correia Cardoso Martins Faria. Não esteve presente o Sr. Vereador José Manuel Ribeiro Alves, por se encontrar doente. -----

---A reunião foi declarada aberta pelo Senhor Presidente, pelas 10:00 horas. -----

---Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da ata da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia. -----

Período antes da ordem do Dia

---O **Sr. Vereador Carlos Faria** referiu ter tido conhecimento, através da comunicação social, da realização de uma reunião em Oleiros, com autarcas do centro do país, com o intuito de criar um corredor ibérico, tendo questionado o Sr. Presidente sobre o assunto.

---O **Sr. Presidente** informou que o encontro resultou do facto de um conjunto, significativo de autarquias do interior centro, que se reveem em problemas comuns, terem acedido ao convite do Sr. Presidente do Município de Oleiros, para reunirem com o intuito de abordarem determinados assuntos. Nesse contexto, referiu terem sido, de alguma forma, delineadas estratégias e reforçada a ideia da necessidade de uma atuação em conjunto que, no seu entender terão mais possibilidade de serem ouvidos. Julga ter sido um desafio interessante, e fazer todo o sentido continuar e aprofundar esta forma de atuação, considerando ser uma mais valia para os Municípios do interior. Acrescentou, ainda, que a ideia era manterem este grupo ou mesmo alarga-lo, de modo a serem estudados os temas e, posteriormente, canalizarem as abordagens através das comunidades intermunicipais. -----

ORDEM DO DIA – Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos: -----

3- Finanças Municipais-----

--Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “3.778.747,71€” (três milhões, setecentos e setenta e oito mil, setecentos e quarenta e sete euros e setenta e um cêntimo), dos quais “3.769.283,26€” (três milhões, setecentos e sessenta e nove mil, duzentos e oitenta e três euros e vinte e seis cêntimos), são de Dotações Orçamentais e “9.428,91 €” (nove mil, quatrocentos e vinte oito euros e noventa e um cêntimos) de Dotações não Orçamentais. -----

4 – Ratificação de despachos-----

4.1- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o **Despacho nº. 033/2022** de 01/04/2022, do Sr. Presidente da Câmara, que atendendo à imposição legal da aprovação de qualquer plano municipal terem que decorrer em reunião obrigatoriamente de carácter público e face à impossibilidade de, em tempo útil, levar a discussão da alteração do PDM de Vila Velha de Ródão, à reunião pública descentralizada do dia 01/04/2022, determinou tornar pública a reunião sequente, a realizar no dia 14/04/2022.-----

4.2-A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o **Despacho nº. 034/2022** de 01/04/2022, do Sr. Presidente da Câmara, que visto o conteúdo do relatório de análise às listas de erros e omissões apresentadas, elaborado pelo júri do procedimento da empreitada “Beneficiação do CM 1265 (Cebolais de Baixo)”, **determinou** o seguinte: -----

1-Não considerar como aceitáveis as propostas de alteração dos elementos de concurso, apresentados pelas firmas “Contec - Construção e Engenharia, S.A.” e “Diamantino Jorge & Filho, S.A.”, e manter o valor base do procedimento em 260.057,50€; -----

2-Entender como justificável e lógica a questão apresentada pela firma “Contec - Construção e Engenharia, S.A.”, relativa à fórmula de revisão de preços constante na cláusula 37.ª do Caderno de Encargos, assumindo-se, nesse sentido, a alteração da referida cláusula, passando a constar, ao invés da fórmula F15 (grandes reparações de estradas), a fórmula F17 (pavimentação de estradas). -----

4.3- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o **Despacho nº. 037/2022** de 06/04/2022, do Sr. Presidente da Câmara, que atendendo ao teor da informação nº 0020/2022 do

ATA DE 14/04/2022

Gabinete de Apoio ao Presidente, **aprovou** a adenda ao Protocolo de Colaboração de Cedência de Instalações do Complexo Desportivo de Vila Velha de Ródão, modificando o período de vigência para 12 anos, com início em 18/02/2020 e término em 17/02/2032, entre o Município e o Centro Desportivo Recreativo e Cultural de Vila Velha de Ródão, ao abrigo do estipulado na alínea u) do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

5 – Prestação de Contas 2021, Relatório de Gestão de 2021 e Inventário do Património Municipal a 31/12/2021 -----

---Na reunião de Câmara Municipal levada a efeito em 14/04/2022, na presença do Sr. Presidente da Câmara, Luís Miguel Ferro Pereira, que presidiu, e dos Senhores Vereadores Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques, Ana da Conceição Bento Carepo e Carlos Manuel Correia Cardoso Martins Faria, não tendo estado presente o Sr. Vereador José Manuel Ribeiro Alves, por se encontrar doente, foram apresentados os documentos que instruem o processo de Prestação de Contas e Relatório de Gestão do exercício de 2021, de onde constam os documentos elencados no Anexo A.1, A.4 e A.5 da Instrução nº1/2019-PG, do Tribunal de Contas, que abaixo se identificam: -----

1. Balanço; -----
2. Demonstração de resultados por natureza; -----
3. Demonstração das alterações no património líquido; -----
4. Demonstração de fluxos de caixa; -----
5. Anexo às demonstrações Financeiras; -----
6. Anexo I – Caracterização da entidade; -----
7. Anexo II – Organograma; -----
8. Anexo III – Custo com empréstimos obtidos; -----
9. Demonstração do desempenho orçamental; -----
10. Demonstração de execução orçamental da receita; -----
11. Demonstração de execução orçamental da despesa; -----
12. Demonstração de execução do plano plurianual de investimentos; -----
13. Anexo às demonstrações orçamentais; -----
14. Anexo I - Alterações orçamentais da receita; -----
15. Anexo II - Alterações orçamentais da despesa; -----
16. Anexo III - Alterações ao PPI; -----

17. Anexo IV - Operações de tesouraria; -----
18. Anexo V - Contratação administrativa – Situação dos contratos; -----
19. Anexo VI-Contratação administrativa–Adjudicações por tipo de procedimento; ----
20. Anexo VII - Transferências e subsídios – receita: -----
21. Anexo VIII - Transferências e subsídios – despesa; -----
22. Certificação legal de contas; -----
23. Informação nos termos do artigo 15 da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso; -----
24. Declaração de compromissos plurianuais; -----
25. Declaração de pagamentos em atraso; -----
26. Declaração de recebimentos em atraso; -----
27. Prédios não descritos na Conservatória do Registo Predial em 31/12/2020; -----
28. Informação nos termos da Instrução n.1/2019 do Tribunal de Contas; -----
29. Relatório de Gestão. -----

--- Da análise aos documentos da prestação de contas apresentada, identifica-se como factos mais relevantes os seguintes valores: -----

- Total do ativo: € 39.108.712,09; -----
- Total do património líquido: € 37.432.392,67; -----
- Total do passivo: € 1.676.319,42; -----
- Total do Rendimentos: € 10.321.954,94; -----
- Total dos Gastos: € 11.228.704,71; -----
- Resultado líquido: € - 906.749,77; -----
- Recebimentos: € 10.081.331,71; -----
- Pagamentos: € 8.382.904,44; -----
- Desempenho orçamental- Total dos recebimentos: € 10.081.331,71; -----
- Desempenho orçamental- Total dos pagamentos: € 8.382.904,44; -----
- Saldos iniciais e finais do desempenho orçamental de operações orçamentais: Saldo em 01/01/2021: € 1.964.936,37; -----
- Saldo em 31/12/2021: € 3.663.363,64; -----
- Saldos iniciais e finais do desempenho orçamental de operações de tesouraria: Saldo em 01/01/2021: € 9.990,49; -----
- Saldo em 31/12/2021: € 9.383,68. -----

ATA DE 14/04/2022

---Nos termos da alínea i) do nº 1 do art.º 33.º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a Câmara deliberou, por três votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Carlos Faria, aprovar o Relatório de Gestão e os Documentos de Prestação de Contas do ano de 2021, bem como o Inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais do Município, que se encontram arquivados e disponíveis para consulta, e para efeitos do preceituado na alínea l) do nº 2 do art.º 25.º da referida Lei, submete-los à apreciação e votação da Assembleia Municipal. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

---O **Sr. Vereador Carlos Faria** louvou o facto de o Município apresentar contas certas e, nesse sentido, estarem de acordo com aquilo a que o Sr. Presidente se propõe, contudo entende que só isso não chega porque, na verdade, tudo o resto é um portfólio de benfeitorias que, de acordo com o mesmo, estaríamos numa vila maravilhosa. Mas na verdade não o é, porque todo aquele discurso não se repercute depois na realidade, ou seja, quem vive em Vila Velha de Ródão não o vê. Referiu existirem problemas graves, estruturais, não conseguindo ver um fio condutor, mesmo nas obras apresentadas. Apesar de existir muita obra física, não via nas obras anteriores e nas novas obras, em curso, ordenamento e as pessoas também sentiam isso. Afirmou ter a honra de ter nascido em Vila Velha de Ródão, no entanto julga ser uma mais valia conhecerem-se outras regiões e, nesse contexto, referiu, como exemplo, ter vivido durante oito anos em Macedo de Cavaleiros que inicialmente era uma vila e passado alguns anos se tornou numa agradável cidade. Acrescentou que, indiscutivelmente, o Sr. Presidente teve o aval da população, pela maioria alcançada e, por isso mesmo, na sua perspetiva e na perspetiva do “Novo Rumo”, entendem que poderia fazer mais. Realçou serem estas as críticas que o “Novo Rumo” tem vindo a fazer a cada ano. Apesar de ter iniciado a sua intervenção valorizando as contas certas do Município e de considerar que as obras realizadas eram importantes e dignificavam o concelho, porém não as conseguia visualizar em termos de enquadramento, não existindo uma linha orientadora, e nesse sentido não podia ficar satisfeito. Acrescentou, ainda, em relação ao empréstimo que a Câmara Municipal pretendia contratualizar, que o mesmo iria comprometer não só este mandato como os próximos mandatos, durante 20 anos, pelo que entendia não ser a melhor opção. -----

--- O **Sr. Presidente** referiu que o Sr. Vereador Carlos Faria reconheceu, obviamente, as

contas certas do Município, mas no restante limitou-se a fazer o exercício que tem vindo a fazer desde o seu primeiro mandato, entendendo ser cada vez mais difícil de o fazer porque se tratava de tentar contrariar aquilo que era o óbvio. Esclareceu que apenas poderia acrescentar, no que concerne à estratégia da Câmara Municipal, que ela era clara, objetiva e que tem sido avaliada e tem reunido consensos alargados e sempre maiores do que os anteriores, o que comprova a validade dessa estratégia. Acrescentou que não tem percebido, por parte do Sr. Vereador, qual seria a alternativa, por isso lançava-lhe o desafio de apresentar uma proposta. Referiu entender que não adiantava tentar explicar ao Sr. Vereador aquilo que não queria ver, porque depois da Autarquia ter tido um exercício com as condicionantes, por todos, sobejamente conhecidas, ter consubstanciado uma estratégia de fixação de pessoas, como fez com a Urbanização da Quinta da Torre Velha, que foi o maior investimento de sempre da Câmara Municipal, sem financiamentos comunitários e sem recorrer a empréstimos bancários, conseguindo com esse investimento fixar dezoito famílias em Vila Velha de Ródão e ter conseguido manter um conjunto de políticas sociais, a sua estratégia era clara. Realidade traduzida pelos censos, uma das bandeiras usadas pelo Sr. Vereador e que agora não quis utilizar, por lhe ser desfavorável, e que comprovava que as políticas que o Município estava a implementar no concelho levaram a que os resultados em Vila Velha de Ródão fossem substancialmente diferentes daquilo que eram, com o rejuvenescimento da população, sendo um dos concelhos que menos população perdeu no distrito de Castelo Branco e com indicadores económicos reforçados. Acrescentou ainda que Vila Velha de Ródão era hoje um dos principais exportadores do distrito de Castelo Branco, com uma dinâmica económica que muito se devia também à atuação da Câmara Municipal, pelo que não entendia o exemplo de concelhos de Trás-os-Montes e de acontecimentos tão antigos, mas percebia a dificuldade que tinha em contrariar aquilo que era uma realidade em Vila Velha de Ródão. Salientou que, talvez, pelo facto de aqui não residir, não sentisse essas mudanças que estavam a acontecer em Vila Velha de Ródão, como as sentem as pessoas que aqui estão a residir, que conhecem esta realidade e percebem o que está a ser feito e o alcance das medidas que estão a ser implementadas, no imediato e para o futuro. -----

---O **Sr. Vereador Carlos Faria** referiu não ser pelo facto de não residir em Vila Velha de Ródão que não sentia o que estava a ser feito na Vila. Acrescentou ter consciência

ATA DE 14/04/2022

desse facto e ter sido sempre apologista de que, na verdade, era importante que as pessoas aqui vivessem e, talvez esse facto, lhe tenha sido um fator desfavorável na campanha eleitoral para as eleições autárquicas. Acrescentou ainda que, se por acaso, o Sr. Presidente constituísse um portfólio dos seus discursos iria ver que eram sempre iguais, porém não o criticava, pelo simples facto de ser a sua perspetiva que tem dado resultados. Salientou, no entanto, que na sua opinião a questão fundamental era a não existência de um fio condutor, questionando o Sr. Presidente o que iria acontecer até ao final do presente mandato. Lembrou, que da única vez que lhe tentou transmitir alguma ideia, de alguma forma, também, partilhada por algumas pessoas da sua família política, foi apelidado de “jardineiro”. Mas entende ser fundamental existir ordenamento e embelezamento, mas o que constatava era que todas as obras ficavam isoladas, sem um envolvimento. -----

---O **Sr. Presidente** convidou o Sr. Vereador Carlos Faria a visitar o cais e a fazerem, em conjunto, o percurso do cais até ao Lagar de Varas para perceber aquilo que estava a acontecer em Vila Velha de Ródão, pois as palavras do Sr. Vereador só demonstravam que tem vindo pouco a Vila Velha de Ródão e que não estava a par das transformações que estavam a acontecer nesta Vila, nem estava atento aos projetos que têm sido apresentados nas reuniões de Câmara. Acrescentou que o Município possui dois estaleiros Municipais em zonas nobres da Vila e, para valorizar essas zonas, teriam, primeiramente, de os retirar desses espaços, o que significava investimento. -----

---O **Sr. Vereador Carlos Faria** respondeu ser essa a proposta do Sr. Presidente desde que fazia parte do executivo da Câmara Municipal pelo que fazia votos para que se concretizasse. Reafirmou ter iniciado o seu discurso apoiando as contas certas e realçando a importância das obras, não tendo mencionado nenhuma em específico, o que não significava que não as conhecesse, tendo questionado o Sr. Presidente se existia alguma obra que o Município tivesse realizado que não tivesse tido a aprovação do “Novo Rumo”. Mas aquilo que afirmou era que não se via um enquadramento, não tendo falado no concelho todo, mas apenas se referenciado à sede do concelho. -----

---A **Sr.ª Vereadora Ana Carepo** interveio para questionar o Sr. Vereador Carlos Faria, sobre o que ele sentia que faltava quando falava de enquadramento, de ordenamento, pois gostaria que fosse mais específico quanto a esse assunto, considerando que seria benéfico para o concelho poderem trabalhar em grupo. -----

---O **Sr. Vereador Carlos Faria** referiu que a presidência não era do “Novo Rumo”, as propostas estavam explanadas, de forma bem explícita, na sua campanha eleitoral e algumas dessas propostas também tinham sido aproveitadas, e bem, pelo Sr. Presidente. -----

---O **Sr. Presidente** acrescentou que o Sr. Vereador Carlos Faria, há uns anos atrás, tinha apoiado na Assembleia Municipal um executivo que defendu ideias arrojadas para Vila Velha de Ródão, como fechar a Celtejo, fazer daquele espaço um campo de golfe, construir um aeroporto em Vila Velha de Ródão, para as pessoas se poderem para aqui deslocar e terem as suas quintinhas, referindo terem sido estas as propostas do Novo Rumo, não sabendo se ainda mantinham essas ideias, mas o executivo não tem tido ideias tão ousadas. -----

---O **Sr. Vereador Carlos Faria** referiu que, na verdade, Vila Velha de Ródão poderia ser outra coisa, se há 50 ou 60 anos a Celulose do Tejo não tivesse sido instalada no sítio em que foi, mas num local mais distante e, provavelmente, não teríamos os problemas que temos atualmente e talvez tivéssemos uma outra perspetiva, mais virados para o Tejo e muito mais aprazível. Acrescentou ter consciência que algumas pessoas seriam contra esta opinião por ser das fábricas que retiram o seu rendimento. Por último, referiu que a questão nem era fazer futurologia, mas sim uma questão de pensar o que se poderia ter feito e, desse modo, podermos melhorar o que não estava a ser feito. -----

6 – Alteração modificativa aos documentos previsionais -----

---Foi presente a informação N.º 009/2022 da DAF, que se dá por transcrita e se arquiva nos documentos da reunião e distribuído o documento final que contempla a 2ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Receita, com um aumento de 270.100,00€ (duzentos e setenta mil e cem euros) e uma diminuição no valor de 20.100,00€ (vinte mil e cem euros), a 2ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Despesa, com um aumento no valor de 580.000,00€ (quinhentos e oitenta mil euros) e uma diminuição no valor de 330.000,00€ (trezentos e trinta mil euros), a 2ª Alteração Modificativa ao Plano Plurianual de Investimentos, no valor de 348.500,00€ (trezentos e quarenta e oito mil e quinhentos euros) e a 2ª Alteração Modificativa ao Plano de Atividades Municipais, no valor de 184.000,00€ (cento e oitenta e quatro mil euros), documentos que se anexam e se arquivam nos documentos da reunião. -----

---Conforme exposto na informação, revelou-se necessário proceder a uma alteração

ATA DE 14/04/2022

modificativa (revisão orçamental) aos documentos previsionais para reforço de dotação e inscrição de novos projetos/ação no ano e em anos seguintes em alguns projetos de investimento e atividades mais relevantes, nos termos do ponto 8.3.1 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), em vigor por força da al. b) do n.º 1 do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro. O artigo 46.º-B, da Lei 73/2013, de 3 de setembro, aditado pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto (com entrada em vigor em 1 de janeiro de 2019), veio estipular que a realização antecipada de ações previstas para anos posteriores ou a modificação do montante das despesas de qualquer projeto constante do plano plurianual de investimentos aprovado devem ser precedidas de uma alteração ao plano, da competência da Câmara Municipal. Contudo, o n.º 1 e 2 do art.º 12.º do Decreto-Lei 127/2012, de 21 de junho, estipulam que, para efeitos de aplicação da alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), a autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais ou a sua reprogramação pelo órgão deliberativo competente pode ser conferida aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano, exceto os casos em que a reprogramação dos compromissos plurianuais implique aumento de despesa. O Município detém, à presente data, três empreitadas cuja reprogramação implica um aumento da despesa em compromissos plurianuais, originadas por situações imprevistas e/ou imprevisíveis ocorridas durante a execução da obra que conduziram à reformulação dos respetivos projetos e readaptação dos espaços. No que respeita à empreitada de “Requalificação da Escola EB 2/3 de Vila Velha de Ródão” -2019/I/7, torna-se necessário a realização de trabalhos a menos e de trabalhos complementares a preços contratuais e de trabalhos complementares a preços não contratuais, com um acréscimo de valor estimado em cerca de 144.000€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. No que concerne à execução da empreitada “Ligação Pedonal da Av.ª da Bela Vista Ao Largo do Cemitério” - 2018/I/13, surgiu a necessidade de executar trabalhos complementares a preços contratuais e da não execução de alguns trabalhos previstos, originando um acréscimo de valor em cerca de 18.000€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. Relativamente ao “Largo do Lagar das Burras em Fratel” -2020/I/5, surgiu a necessidade de executar trabalhos complementares a preços contratuais e trabalhos complementares a preços não contratuais, originando um acréscimo de valor estimado em cerca de 8.000€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----

---Verificou-se ainda a necessidade de incorporar 250.000€ (duzentos e cinquenta mil euros) de saldo de gerência para financiamento de despesa corrente, por forma a dar continuidade aos projetos e políticas delineadas e previstas nos documentos previsionais em vigor. Da execução orçamental do ano de 2021, resultou um saldo de gerência para 2022 no valor de 3.663.363,64€ (três milhões, seiscentos e sessenta e três mil, trezentos e sessenta e três euros e sessenta e quatro cêntimos), dos quais 2.564.885,01€ (dois milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e cinco euros e um cêntimo) tem natureza corrente e parte do qual, no montante de 3.140.000,00€ (três milhões, cento e quarenta mil euros), já foi integrado no Orçamento de 2022, através da 1.º alteração orçamental modificativa. Nos termos do n.º 5 do art.º 40.º da lei 73/2013, na sua redação atual, o saldo da gerência anterior, no momento da revisão orçamental para a sua integração, releva na proporção da despesa corrente que visa financiar ou da receita que visa substituir. A presente proposta de Alteração Modificativa (revisão) cumpre a regra do equilíbrio orçamental, prevista no art.º 40.º da citada lei, resultando ainda um saldo corrente de 748.530,31€ (setecentos e quarenta e oito mil, quinhentos e trinta euros e trinta e um cêntimos). -----

---Face ao teor da referida informação e analisados os documentos apresentados, a Câmara Municipal deliberou, por três votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Carlos Faria, o seguinte: -----

A) Aprovar a presente proposta de 2.ª Alteração Modificativa aos Documentos Previsionais de 2022, por incorporação de parte do saldo de gerência, conforme mapas anexos, elaborada nos termos do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, da Norma de Contabilidade Pública n.º 26 e do disposto no ponto 8.3.1.4 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, nos termos alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e **submeter a sua apreciação e aprovação da Assembleia Municipal** em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º1 do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

B) Solicitar à Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 1 da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), a devida **autorização para assunção de compromissos plurianuais** resultante da reprogramação dos projetos/ação: 2019/I/7- “Requalificação da Escola EB 2/3 de Vila Velha de Ródão”, 2018/I/13- “Ligação Pedonal da Av.ª da Bela

ATA DE 14/04/2022

Vista Ao Largo do Cemitério” e 2020/I/5- “Largo do Lagar das Burras em Fratel”, que importa num valor global em cerca de 170.000€, acrescidos de IVA. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

7 – Execução de projetos de investimento, com recurso à contratação de empréstimo de médio e longo prazo -----

---Foi presente a informação 008/2022 da DAF, que se dá por transcrita e se arquiva nos documentos da reunião, e que em sequência da intenção do Município em recorrer à contratação de um empréstimo de médio e longo prazo para financiamento de investimentos nas instalações de serviços, em virtude dos mesmos não serem passíveis de financiamento através de fundos comunitários ou de fundos provenientes do Orçamento do Estado, expõe as condições para a referida contratação. -----

---Conforme descrito na referida informação, o Município pretende garantir a capacidade financeira indispensável para a realização dos investimentos “Estaleiro Municipal” e “Requalificação e Ampliação do Edifício dos Paços do Concelho” através do recurso a um empréstimo de médio e longo prazo, cuja descrição dos projetos se dá como transcrita, pelo período de 20 anos e até ao montante máximo de 2.200.000€ (dois milhões e duzentos mil euros), nos termos do artigo 51.º Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (RFALEI). Deve ainda ser dado cumprimento ao n.º 2 do referido artigo, que estipula que caso os *investimentos ultrapassem 10% das despesas de investimento previstas no orçamento do exercício*, devem os mesmos submeter-se a *discussão e aprovação prévia da Assembleia Municipal*. Acresce, no que respeita aos limites ao endividamento, determinados nos termos do artigo 52.º do RFALEI, e como se pode verificar no mapa demonstrativo da capacidade de endividamento, em anexo, que a margem utilizável do Município, correspondente a 20% do valor da margem bruta disponível para endividamento é, a partir do final do 1.º trimestre de 2022, de € 1.917.985,97. Mais se pode comprovar, que o Município de Vila Velha de Ródão cumpre com o regra do equilíbrio orçamental, nos termos do estabelecido no artigo 40.º do RFALEI, que estipula “a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos”, dispondo de uma margem para amortização média de empréstimos de médio e longo prazo de 705.000€, muito superior à estimada já com a inclusão do empréstimo a

contratar. -----
---Atendendo ao teor da referida informação e analisados os documentos apresentados, a Câmara Municipal deliberou, por três votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Carlos Faria no uso das competências a que se refere a alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a presente Proposta, nos termos e condições acima descritos e **submeter à aprovação da Assembleia Municipal os projetos de investimento a financiar com recurso à contratação de um empréstimo de médio e longo prazo**, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 51.º do Anexo I à Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----
---O **Sr. Presidente** explicou, trataram-se de projetos estruturantes e de extrema importância e, por aquilo que era previsível em termos de financiamento do Quadro Comunitário, seria muito difícil para o Município conseguir financiamento para os mesmos, salientando que a respetiva contratação se enquadrava na capacidade de endividamento do Município. -----

---O **Sr. Vereador Carlos Faria** referiu que apesar de achar que as obras seriam importantes considerou, no entanto, que poderiam ser feitas de outra forma sem comprometer o Município e as contas dos próximos mandatos. -----

---O **Sr. Presidente** respondeu que já lhe tinha sido explicado que a pretensão seria realizar as obras com recurso a financiamentos comunitários e caso fosse possível, não avançariam com o empréstimo. Em relação a comprometer as contas dos anos seguintes, referiu que se estivessem a falar de um empréstimo para despesa corrente, estaria de acordo com o Sr. Vereador, todavia estava em causa investimentos de capital e perante um orçamento com cerca de 500 mil euros de receita corrente a financiar despesa de capital, como acontece todos os anos, não via onde estava esse o compromisso, estando apenas a antecipar um investimento, naquilo que é um conjunto de investimentos que consideram estruturantes e uma mais valia para o concelho.-----

8 – Contrato interadministrativo: Delegação de competências no Agrupamento de Escolas -----

---Foi presente uma proposta Contrato de delegação de competências do Município de Vila Velha de Ródão no Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão, que se junta

ATA DE 14/04/2022

e faz parte da presente minuta, bem como os documentos anexos à mesma. -----

---Tendo em conta: -----

1. O novo quadro de transferência de competências nos Municípios, na área da educação, estabelecido na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto; -----

2. A concretização da transferência de competências nos órgãos municipais, no domínio da Educação, operada pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na redação atual; -----

Que o Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro procede ao reforço das áreas que anteriormente foram descentralizadas para os municípios, conferindo-lhes, também, novas competências; -----

3. Que o Agrupamento de Escolas é uma unidade Organizacional, dotada de órgãos próprios de administração e gestão nas áreas pedagógica, cultural, administrativa, financeira e patrimonial, de acordo com o disposto nos arts. 2.º, 10.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 02 de julho (*regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário*); -----

4. Que o artigo 4.º do citado D.L. 21/2019, na redação atual, estabelece que as “...*competências previstas no presente Decreto-Lei são exercidas pela Câmara Municipal*” com possibilidade de delegação no Diretor(a) do Agrupamento de Escolas; -----

5. Que no artigo 44.º n.º 3 do mesmo diploma – Gestão de Pessoal - determina que as *competências próprias do presidente da câmara e dos órgãos municipais em matéria de gestão de pessoal podem ser objeto de delegação nos órgãos de direção, administração e gestão dos Agrupamentos de Escolas*; -----

6. Que a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, prevê a delegação de competências através de Contratos a celebrar entre os Municípios e o Estado; -----

7. Tais contratos têm por objetivo a identificação das condições em concreto que asseguram o efetivo exercício das competências, agora delegadas, por parte do Agrupamento de Escolas; -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do estipulado no artigo 4.º do D.L. 21/2019 na redação atual e no artigo 33.º n.º 1, alínea m) da Lei 75/2013 de 12 de setembro, submeter à aprovação da Assembleia Municipal, a proposta de contrato de delegação de competências a celebrar com a Diretora do Agrupamento de Escolas

de Vila Velha de Ródão, remetendo-a à Assembleia Municipal para aprovação. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

---O **Sr. Presidente** explicou que, com o presente contrato, se pretendia delegar no Agrupamento de Escolas as competências que foram delegadas e que, anteriormente, já eram exercidas pelo Agrupamento, por uma questão de facilidade. Informou que para o Município iria haver um prejuízo imediato de mais de 20 mil euros, relativamente às contrapartidas financeiras que foram transferidas para a Câmara Municipal, a par com estas competências. Referiu que a Câmara Municipal iria tentar perceber, junto da Associação Nacional de Municípios e do respetivo Ministério, como iria ser ressarcida dos montantes que iriam ser necessários para assumir aquelas competências. Considerou ser a descentralização uma medida importante em termos do serviço que era prestado às populações, dada a proximidade às mesmas e a facilidade em decidir e resolver as suas questões, contudo a descentralização não podia ser feita à custa do sacrifício do orçamento municipal. -----

---O **Sr. Vereador Carlos Faria** questionou se esta era uma imposição governamental ao que o **Sr. Presidente** respondeu afirmativamente, referindo que a lei em causa tinha estabelecido esta data como obrigatória para a sua entrada em vigor. Recordou que a Câmara Municipal só aceitou estas competências quando elas se tornaram obrigatórias por força da lei e que o pacote financeiro não era adequado.-----

9 – Protocolo com o Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão – Relação Escola-Comunidade-----

---Foi presente a informação nº004/2022 do Serviço de Educação, contendo uma proposta de Protocolo com o **Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão**, no âmbito do Decreto-Lei n.º 54/2018 de 6 de julho, prevendo o apoio a alunos com dificuldades acentuadas e persistentes ao nível da comunicação, interação, cognição ou aprendizagem, possam beneficiar de um Programa Educativo Individual. -----

---Analisada a proposta, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea r) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o Protocolo com o Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

---A **Sr. Vereadora Ana Carepo** referiu considerar ser uma experiência muito interessante, desejando que Castelo Branco também seguisse o mesmo exemplo para,

ATA DE 14/04/2022

dessa forma, se poder dar oportunidade àquelas crianças, que já têm algumas limitações, poderem usufruir deste acesso ao mundo do trabalho. -----

10 – Pedido de realização de Prova Desportiva – Barragem da Coutada/Tamuçais ---

---Foi presente a informação nº.176/2022 da DOUA, de 31/03/2022, que informa que a associação “**Bass Nation Portugal**”, com sede na Rua Cidade de Lisboa, 28 – Redondos 2865-506 Fernão Ferro, pretende levar a efeito na Barragem da Coutada/Tamuçais, uma prova de pesca de margem, sem morte, ao achigã, no fim de semana de 18 e 19 de junho de 2022. A prova, de acordo de acordo com a informação dada, irá trazer cerca de 55 participantes ao concelho e ainda cerca de 10 elementos do staff, que considera que será um bom contributo para a divulgação daquela zona de pesca, solicitando a concessão graciosa das respetivas licenças de pesca, bem como outro tipo de apoio, nomeadamente, pequenas lembranças/produtos regionais. -----

---Vista a informação técnica, que refere que o Regulamento em vigor permite a realização de provas com a dimensão indicada, não existindo qualquer inconveniente legal para a sua implementação e considerando que a realização deste tipo de atividades contribui para a divulgação daquela zona de pesca e também para a projeção do concelho, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, suportar o custo das licenças de pesca com a realização da atividade em causa, que se estima um custo aproximado de 600,00€ e oferecer uma lembrança, promovendo de igual forma, os produtos regionais do concelho. -----

11 – Pedidos de emissão de Parecer: a) – Prova desportiva automóvel “500 Milhas ACP”; b) – Cicloturismo “4ª. Ride Across Portugal”; c) - Passeio de motorizadas; --

---Foram presentes os seguintes pedidos de autorização para a passagem no concelho, relativamente às seguintes provas e atividades desportivas: -----

a) - **Automóvel Club Portugal- Clássicos**, contribuinte nº. 500 700 800, com sede na Rua Rosa Araújo, 24, 1250-195 Lisboa, no qual solicita autorização para passagem no concelho, de uma prova desportiva para automóveis clássicos, denominada “500 Milhas ACP”, no próximo dia **30 de abril**, conforme itinerário que junta; -----

b) - **Stream Plan, Lda.**, contribuinte nº. 513 381 619, com sede na Avenida Eng. Duarte Pacheco, nº19 6ºD, 1070-100 Lisboa, no qual solicita autorização para a passagem no concelho, de uma atividade de cicloturismo denominada “4º Ride Across Portugal”, no

próximo dia **18 de maio**, conforme itinerário que junta; -----

c) - **GMAP- Grupo de Motorizadas Andorinhas do Pônsul**, contribuinte nº. 514 681 616, com sede na Rua Benemérito João Salavessa, 6000-500 Cebolais de Cima, no qual solicita a solicitação autorização para a passagem no concelho, de um passeio de motorizadas denominado “8º Passeio de Motorizadas das Andorinhas do Pônsul”, no próximo **dia 05 de junho**, conforme percurso apresentado; -----

---Tendo em conta os Pareceres emitidos pelas respetivas Juntas de Freguesia, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, ao abrigo do Decreto-Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de Março, emitir Parecer positivo à passagem dos referidos eventos na área de jurisdição do Município, conforme percursos apresentados, em conformidade com o Parecer Técnico, do qual as referidas entidades deverão ser notificadas, nomeadamente, para a necessidade de autorização do ICNB, I.P., nos termos do artigo 7º do Decreto Regulamentar nº7/2009, de 20 de maio, relativamente à prova “500Milhas ACP”. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

12 – Normas de Funcionamento de Stand’s e Condições de Exploração das Tasquinhas da Feira dos Sabores do Tejo 2022-----

---Foram presentes a reunião as Normas de Funcionamento de *Stand’s* e Condições de Exploração das Tasquinhas, relativos à edição de 2022, da Feira dos Sabores do Tejo. -

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea ff) do nº.1 do artigo 33.º da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro aprovar os documentos apresentados, que ficam a fazer parte da presente ata e que se arquivam. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

13 – Subsídios nos termos dos Regulamentos Sociais-----

13.1-Foi presente a informação nº. 025/2022 do Serviço de Ação Social, relativo ao processo de candidatura, em nome de **Susana Maria Valente Soares**, residente na Rua das Casas de Baixo, nº. 11, em Cebolais de Baixo, freguesia de Sarnadas de Ródão, que no âmbito do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, solicita apoio para compra de uma casa, para habitação própria, no concelho de Vila Velha de Ródão.

---Vista a informação técnica e depois de analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do nº. 3, do art.º 15.º, conjugado com a alínea c) do nº. 1.2, do art.º 5.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e

ATA DE 14/04/2022

Famílias, atribuir um subsídio no valor de 3.500,00 € (três mil e quinhentos euros), dividido em duas tranches de 40% e 60%, no valor de 1.400,00 € e 2.100,00€, a pagar de acordo com o Regulamento. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

13.2-Foi presente a informação nº. 026/2022 do Serviço de Ação Social, sobre o processo de **Vítor Manuel Silva Brás**, residente na Rua do Cabeço, nº 17, em Perais, no qual solicita que lhe seja concedida ajuda para compra de uns óculos graduados. ----

---Vista a informação técnica e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea d), nº. 1, art.º 9º., do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, participar o pedido apresentado para a compra de óculos, atribuindo ao requerente um subsídio no valor de 685,00€ (seiscentos e oitenta e cinco euros). -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

14 – Alteração do PDM de Vila Velha de Ródão – Aprovação do relatório de análise e ponderação da participação preventiva -----

---Foi presente a informação nº 174/2022, da DOUA, de 31/03/2022, a qual refere a necessidade de pronúncia sobre o relatório de ponderação elaborado, após conclusão do período de participação preventiva. Este relatório contém a síntese, análise e avaliação das participações apresentadas. Qualquer decisão que respeite a elaboração ou aprovação de qualquer plano municipal são obrigatoriamente públicas, nos termos do n.º 7 do art.º 89 do RJIGT (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial). -----

---Visto o conteúdo da referida informação e respetivos anexos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e nos termos do artigo 89º do RJIGT (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação), aprovar o conteúdo do documento em referência, devendo o mesmo ser atendido no desenvolvimento da proposta de alteração. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

15 – Alteração da Unidade de Execução da 1ª. Fase da UOPG1 – Zona Industrial de Vila Velha de Ródão – Expansão 1: Aprovação do relatório de ponderação dos resultados da discussão pública e dos documentos finais da alteração -----

---Foi presente a informação nº 203/2022 da DOUA, de 13 de abril, na qual se descreve que, terminado o prazo do período de discussão pública da proposta de alteração da

Unidade de Execução da 1ª fase da Unidade Operativa de Planeamento e Gestão 1 (Expansão da Zona Industrial de Vila Velha de Ródão), foi elaborado o correspondente relatório de ponderação de resultados, o qual refere que não se constatou a apresentação de qualquer reclamação, observação, sugestão ou pedido de esclarecimentos sobre a proposta sujeita a esse procedimento. -----

---Na sequência da deliberação tomada na reunião do Executivo de 04 de abril de 2022 (minuta nº 24/2022) e confirmando que os elementos que constituem o processo em causa especificam e justificam a decisão da sua constituição e as opções de concretização, bem como o seu enquadramento legal, a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nos artigos 146º a 148º do Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio, deliberou, por unanimidade, o seguinte:-----

1- Aprovar o relatório de ponderação dos resultados da discussão pública e a proposta final da alteração da Unidade de Execução da 1ª fase da Unidade Operativa de Planeamento e Gestão 1 (Expansão da Zona Industrial de Vila Velha de Ródão); -----

2- Enviar à Assembleia Municipal, para conhecimento do seu conteúdo, os documentos aprovados da Unidade de Execução referidos no ponto anterior. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

16 – Requalificação da Escola EB 2+3 de Vila Velha de Ródão – Prorrogação do prazo de execução -----

---Foi presente a informação 204/2022 da DOUA, de 13/04/2022, relativa ao assunto em referência. A referida informação dá conta do pedido de prorrogação do prazo de execução solicitado pelo adjudicatário, sendo o mesmo de 75 dias, salientando que, uma vez ser já inexecutível o cumprimento do prazo atualmente em vigor, por parte do empreiteiro, poderá, caso o dono de obra assim o entenda, ser concedida a prorrogação solicitada, a qual não revestirá qualquer encargo adicional para o Município. -----

---Visto o teor da referida informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder uma prorrogação graciosa do prazo de execução da obra, por mais 75 dias, prevendo-se assim que o referido prazo se prolongue até ao dia 07 de julho do corrente ano. Mais foi deliberado solicitar ao adjudicatário a apresentação de um novo plano de trabalhos, e correspondente cronograma financeiro, adequados à nova realidade temporal da obra. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

ATA DE 14/04/2022

17 – Subsídios

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar o ponto da ordem do dia. ----

18 – Informações**O Senhor Presidente deu conhecimento:**

a) do resultado da hasta pública, para venda de 3 lotes (n.ºs 2 a 4) do Loteamento Urbanização Tapada do Correio, em Fratel, tendo sido entregue o Lote n.º 2 a António Rodrigues Pinto Bonifácio e a sua esposa Virgínia Maria Marques Coluna Bonifácio, pelo valor de 1.100,00€ (mil e cem euros), não tendo havido interessados para os restantes lotes;

b) dos pagamentos efetuados no período, que foram no valor de 191.078,16 €. ----
---Foram presentes e encontram-se arquivados como anexos à presente ata, fotocópia dos seguintes documentos: Adenda ao Protocolo com o CDRC; Informação n.ºs 009 e 008/2022 da DAF; Minuta do Contrato de Delegação de Competências no Agrupamento de Escolas; Protocolo com o Agrupamento de Escolas e Normas de Funcionamento de Stand´s e Condições de Exploração das Tasquinhas-Feira dos Sabores do Tejo 2022. ---

Encerramento

---E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a reunião, pelas 11:00h, dela se lavrou a presente ata, que depois de lida e julgada conforme vai ser assinada por todos quantos nela participaram, e por mim, Fernanda Maria Ferreira da Silva Neves, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que a secretariei. ----